

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 028 (VINTE E OITO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	02
PROGRAD/PROPPI, SUEP.....	06

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

VQI, PURO, PUVR, MGD, GAT.....	08
--------------------------------	----

## SEÇÃO IV

#### CONSULTA ELEITORAL:

TCA.....	16
PUVR.....	17

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD/PROPPI.....	18
RESOLUÇÕES.....	20

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 44.989 de 20 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.005453/2011-02,

RESOLVE:

I – **Designar ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 311331, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística**, do Instituto de Matemática.

II - Esta designação corresponde a função gratificada – **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

#### PORTARIA N.º 44.990 de 20 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo nº 23069.005453/11-02;

RESOLVE:

I - **Convalidar** os atos praticados durante o período de 17 de maio de 2011 a 20 de junho de 2011, por **ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 311331, enquanto no exercício da função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística**, do Instituto de Matemática.

II - Esta convalidação corresponde a função gratificada - **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 44.4991 de 20 de junho de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo nº 23069.041639/11-17;

RESOLVE:

I - **Convalidar** os atos praticados durante o período de 12 a 20 de junho de 2011, por **MARIA DE FÁTIMA DE BARROS JARDIM**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 307549, e **KÁTIA AYRES MONTEIRO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 2145382, enquanto no exercício das funções de **Coordenadora e Vice-Coodenadora do Curso de Graduação em Nutrição**, da Faculdade de Nutrição.

II - Esta convalidação corresponde a função gratificada - **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 44.4992 de 20 de Junho de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Nutrição**; e

**Considerando**, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069.041639/11-17,

RESOLVE:

I – **Designar MARIA DE FÁTIMA DE BARROS JARDIM**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 307549 e **KÁTIA AYRES MONTEIRO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº.2145382, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, com mandato de 04 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora** e **Vice-Coordenadora** do **Curso de Graduação em Nutrição**, da Faculdade de Nutrição.

II - Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 44.993 de 20 de Junho de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.011326/11-34,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2011, **GILSON BRITO ALVES LIMA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 6308348, e **OSVALDO LUIS GONÇALVES QUELHAS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 311563, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador e Subcoordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA em Gestão Estratégica da Produção e Manutenção**, realizado pela Escola de Engenharia.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD/PROPPi, N.º. 09 de 13 de junho de 2011.**

O **Pró-Reitor de Graduação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

1- Instituir a Comissão de Seleção para escolher os Homenageados do Programa Prata da Casa – ano 2011.

2- A Comissão terá a seguinte composição:

- **RITA DE CÁSSIA NASSER CUBEL GARCIA**, Mat. SIAPE 0310897-Coordenadora do Programa Prata da Casa;

-**JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Mat. SIAPE 311512 - Coordenador de Pós - Graduação da PROPPi;

-**FÁBIO OTERO ASCOLI**, Mat. SIAPE 2364493 - representante da área de Ciências da Vida;

-**JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Mat. SIAPE 1352870 - representante da área de Ciências Exatas da Terra e Engenharias;

-**OSÍRIS RICARDO BEZERRA MARQUES**, Mat. SIAPE 3353922 - representante da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO CRESPO PEREIRA

Pró-Reitor de Graduação

#####

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS NÓBREGA

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SUEP, Nº. 85 de 16 de junho de 2011.**

**A Superintendente de Engenharia e Projetos**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o engenheiro eletricitista **ANTONIO RICARDO RIBEIRO DO OUTÃO**, SIAPE **6306608**, para a supervisão da obra, contratada e fiscalizada pela Fundação Euclides da Cunha, de substituição do sistema de ar condicionado na Biblioteca Central do Gragoatá – BSG, e no seu impedimento o engenheiro civil **MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO**, SIAPE **1730224**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA

Superintendente de Engenharia e Projetos

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI, N.º. 001 de 26 de maio de 2011.**

**EMENTA:** Designa Membros para a Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Temporário do VQI

O Decano do Departamento de Química do ICEx, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **THIAGO MOZER**, SIAPE 1771085 (presidente), **DENISE BERTAGNOLLI**, SIAPE 1726381, **RENATA MARTINS** SIAPE 1771215, **PATRÍCIA CARNEIRO**, SIAPE 1774745 (suplente), **JULLIANE YONEDA**, SIAPE 2509770 (suplente) para membros da Banca Examinadora do concurso para professor temporário do Departamento de Química, na área de Química Geral e Inorgânica.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SIMONATO MOZER  
Decano do Departamento de Química  
#####

Visto:

WAINER S. SILVA  
Diretor do Pólo Universitário de Volta Redonda  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI, N.º. 002 de 26 de maio de 2011.**

**EMENTA:** Designa Membros para a Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Temporário do VQI

O Decano do Departamento de Química do ICEx, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **DANIELLE RUBIM** - SIAPE 1793140 (presidente), **ROBSON PACHECO** - SIAPE 1768137, **ALESSANDRA RUFINO** - SIAPE 1769453, **DENISE BERTAGNOLLI** - SIAPE 1726381 (suplente), Renata Martins - SIAPE 1771215 (suplente) para membros da Banca Examinadora do concurso para professor temporário do Departamento de Química, na área de Química Geral e Compostos de Coordenação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SIMONATO MOZER  
Decano do Departamento de Química  
#####

Visto:

WAINER S. SILVA  
Diretor do Pólo Universitário de Volta Redonda  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI, N.º. 003 de 26 de maio de 2011.**

**EMENTA:** Designa Membros para a Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Temporário do VQI

O Decano do Departamento de Química do ICEx, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores Renata Martins – SIAPE 1771215 (presidente), **PATRÍCIA CARNEIRO** – SIAPE 1774745, **DENISE BERTAGNOLLI** – SIAPE 1726381, Alessandra Rufino – SIAPE 1769453 (suplente), Robson Pacheco – SIAPE 1768137 (suplente), para membros suplentes da Banca Examinadora do concurso para professor temporário do Departamento de Química, na área de Química e tecnologia de bioprocessos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SIMONATO MOZER  
Decano do Departamento de Química  
#####

Visto:

WAINER S. SILVA  
Diretor do Pólo Universitário de Volta Redonda  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI, N.º. 004 de 26 de maio de 2011.**

**EMENTA:** Designa Membros para a Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Temporário do VQI

O Decano do Departamento de Química do ICEx, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores Alessandra Rufino – SIAPE 1769453 (presidente), **JULLIANE YONEDA** – SIAPE 2509770, **THIAGO MOZER** - SIAPE 1771085, **DANIELLE RUBIM**, SIAPE 1793140 (suplente), **DENISE BERTAGNOLLI** – SIAPE 1726381 (suplente), para membros da Banca Examinadora do concurso para professor temporário do Departamento de Química, na área de Química Geral e Orgânica.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SIMONATO MOZER  
Decano do Departamento de Química  
#####

Visto:

WAINER S. SILVA  
Diretor do Pólo Universitário de Volta Redonda  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI, N.º. 005 de 26 de maio de 2011.**

**EMENTA:** Designa Membros para a Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Temporário do VQI

O Decano do Departamento de Química do ICEx, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **DENISE BERTAGNOLLI** – SIAPE 1726381 (presidente), **RENATA MARTINS** – SIAPE 1771215, **PATRÍCIA CARNEIRO** – SIAPE 1774745, **JULLIANE YONEDA** – SIAPE 2509770 (suplente), **THIAGO MOZER** – SIAPE 1771085 (suplente), para membros da Banca Examinadora do concurso para professor temporário do Departamento de Química, na área de Química Geral e Analítica.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SIMONATO MOZER  
Decano do Departamento de Química  
#####

Visto:

WAINER S. SILVA  
Diretor do Pólo Universitário de Volta Redonda  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI, N.º. 006 de 26 de maio de 2011.**

**EMENTA:** Designa Membros para a Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Temporário do VQI

O Decano do Departamento de Química do ICEx, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ROBSON PACHECO** – SIAPE 1768137 (presidente), **DANIELLE RUBIM** – SIAPE 1793140, **JULLIANE YONEDA** – SIAPE 2509770, **RENATA MARTINS** – SIAPE 1771215 (suplente), **PATRÍCIA CARNEIRO** – SIAPE 1774745 (suplente), para membros da Banca Examinadora do concurso para professor temporário do Departamento de Química, na área de Química Geral e Físico-Química.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SIMONATO MOZER  
Decano do Departamento de Química  
#####

Visto:

WAINER S. SILVA  
Diretor do Pólo Universitário de Volta Redonda  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RFR/ PURO, N.º 02 de 10 de junho de 2011.**

**EMENTA:** Designar professora como Coordenadora de Estágios do Curso de Graduação de Serviço Social

**O Diretor “pro tempore” da Faculdade Federal de Rio das Ostras** do Polo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de nº 43.184/10 de 07 de outubro 2010).

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 30 de abril de 2010, a professora da carreira do magistério superior, **SUENYA SANTOS DA CRUZ**, matrícula SIAPE 2496935, como Coordenadora de Estágios do Curso de Serviço Social da Faculdade Federal de Rio das Ostras do Pólo Universitário de Rio das Ostras.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO  
Diretor da Faculdade Federal de Rio das Ostras

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PURO, N.º 06 de 1 de junho de 2011.**

**EMENTA:** Composição da Comissão de Consulta Eleitoral do Pólo Universitário de Rio das Ostras.

**O Diretor “pro tempore” do Polo Universitário de Rio das Ostras**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais . (portaria de n.º 43.484 de 09 de dezembro de 2010).

RESOLVE:

1- **Designar** Os Professores da carreira de Magistério Superior baixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para comporem Comissão de Consulta Eleitoral do Pólo Universitário de Rio das Ostras/PURO.

.Titular: **RANIERI CARLI DE OLIVEIRA** – SIAPE 1768776

.Suplente: **WANDERSON FÁBIO DE MELO** – SIAPE 1809143

.Titular: **BRUNO FELIX PATRÍCIO** -SIAPE 2767472

.Suplente: **BRUNO LESSA SALDANHA XAVIER** –SIAPE 1768109

.Titular: **ANA CRISTINA TRONCOSO** –SIAPE 1722954

.Suplente: **ALESSANDRA DAFLON DOS SANTOS** – SIAPE 168771

.Titular: **JORGE LUIZ ROCHA VASCONCELOS** – SIAPE 1181593

.Suplente: **MARCIA NORONHA DOS SANTOS FERRAN** – SIAPE 2324003

.Titular: **ANIBAL ALBERTO V. IGNÁCIO** – SIAPE 17667623

.Suplente: **ROBSON BRITO RODRIGUES** – SIAPE 1736659

.Titular: **ALESSANDRO COPETTI** – SIAPE 1771206

.Suplente: **EDUARDO MARQUES** – SIAPE 1787284

.Titular: **BRUNO PIRES DE OLIVEIRA MATTOS** – Matrícula 10533064

.Suplente: **RAYLANE RAIMUNDO WALKER** – Matrícula 11064024

.Titular: **PAULO CESAR MARIANO RAMOS** – SIPAE 308797

.Suplente: **HEBE DE DEUS FREIRE** – SIAPE 1537684

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

WALTER MACHADO PINHEIRO  
Diretor do Pólo Universitário de Rio das Ostras  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PUVR, N.º 07 de 07 de junho de 2011.**

**EMENTA:** Alteração de Lotação de Servidor.

**O Diretor do Pólo Universitário de Volta Redonda**, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a lotação da servidora Técnica em Assuntos Educacionais, **RAPHAELA GIFFONI PINTO**, nível de classificação E, nível de capacitação 4 , matrícula SIAPE 1658592 , do Pólo Universitário da UFF em Volta Redonda - PUVR - para o Serviço de Apoio Psicológico do Pólo Universitário da UFF em Volta Redonda – SAP/PUVR.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA E SILVA  
Diretor do Pólo Universitário de Volta Redonda  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 26 de 13 de junho de 2011.**

**EMENTA:** Designar Comissão para elaboração do Regulamento dos Equipamentos Multiusuários da EEIMVR.

**A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda** do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **PAULO RANGEL RIOS**, Matrícula SIAPE N.º 1060138, **ANA PAULA MARTINAZZO**, Matrícula SIAPE n.º 1527944 e **RICARDO DE MELLO BRITO**, Matrícula SIAPE n.º 307480, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão. Esta comissão terá o prazo de trinta dias para apresentar a conclusão de seus trabalhos a contar de 16 de junho de 2011.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA  
Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD, N.º 02 de 13 de junho de 2011.**

**EMENTA:** Designa docentes para constituírem Banca Examinadora para TCC.

**O Coordenador de Curso do Curso de Odontologia**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Por solicitação do Prof. Ney Pacheco, fica cancelada a apresentação do TCC dos alunos **AMANDA DE LEO LEAL QUEIROZ e LUIZ ANTONIO RODRIGUES**, prevista para o dia 28 de junho de 2011 às 14 horas (**retificando DTS MGD, N.º 01 de 08 de junho de 2011.**) e em consequência desfeita a Banca Examinadora composta pelos professores:

Prof. **NEY DIEGUES PACHECO**

Prof. **ESIO VIEIRA DE OLIVEIRA** (presidente)

Prof. **RENATO FRAGA**

Prof.<sup>a</sup> **MARIA ISABEL VALENTE** (Suplente).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**JOSÉ EDUARDO AMARANTE**  
Coordenador do Curso de Odontologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAT, N.º 03 de 16 de junho de 2011.**

**A Chefia do Departamento de Arte (GAT)** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **Designar** a Comissão de avaliação de progressão de docentes do Departamento de Arte (GAT),

II – A Comissão compõe-se dos seguintes professores:

**LÚCIA MARIA PEREIRA BRAVO** - SIAPE 1080216 (Presidente);

**HÉLIO JORGE PEREIRA DE CARVALHO** - SIAPE 302723;

**WALLACE DE DEUS BARBOSA** - SIAPE 1075417.

III – O período de funcionamento desta Comissão será iniciado em 01 de agosto de 2011;

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

**LÚCIA M. P. BRAVO**  
Chefe do Departamento de Arte  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAT, N.º 04 de 16 de junho de 2011.**

A **Chefia do Departamento de Arte (GAT)** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **Designar** a Comissão de avaliação do desempenho de docentes do Departamento de Arte (GAT) em estágio probatório.

II - A Comissão compõe-se dos seguintes professores:

**LUCIANO VINHOSA SIMÃO** - SIAPE 996580;

**LUIZ AUGUSTO F. RODRIGUES** – SIAPE 6304224 (Presidente);

**WALLACE DE DEUS BARBOSA** - SIAPE 1075417.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA M. P. BRAVO  
Chefe do Departamento de Arte  
#####

---

## SEÇÃO IV

---

**A Comissão Eleitoral encarregada da realização da consulta para escolha de Diretor e Vice-Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo desta Universidade, instituída pela DTS TCA06 (de 17 de maio de 2001), de acordo com a Resolução 104/97, que fixa o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), vem por meio deste Edital retificar o calendário eleitoral anteriormente instituído.**

Em reunião realizada em 14/06/2011 entre a Comissão Eleitoral e as chapas candidatas à direção da EAU-UFF, foi definido o novo calendário para as eleições da TCA, ficando deliberada a transferência das datas do debate entre as chapas do dia 14/06 para o dia 30/06 e da consulta eleitoral dos dias 20/06 e 21/06 para os dias 4/07 e 5/07. A modificação do calendário eleitoral tornou-se necessária face ao problema na DTS n° 06 do dia 20/05/2011 relativo à composição da comissão eleitoral corrigido pela DTS n° 07 do dia 03/06/2011.

Por contemplar os prazos estabelecidos pelo RGCE relativos à DTS n° 07 ficou mantido o prazo anteriormente estabelecido para as inscrições das chapas.

Niterói, 14 de junho de 2011.

A Comissão Eleitoral para Eleição da Direção da  
Escola de Arquitetura e Urbanismo

JUAREZ TORRES DUAYER

Presidente

#####

**PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO DA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA EEIMVR**

A Comissão Eleitoral Local instituída pela DTS da EEIMVR N.º. 13, de 10 de maio de 2011 proclamam o resultado da Consulta Eleitoral para definição das preferências da comunidade acadêmica para Coordenador e vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica. Foi vencedora a chapa única PROLAB, formada pelos Professores **JOSÉ FLÁVIO SILVEIRA FEITEIRA** e **ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO** que obteve 42,71 (quarenta e dois vírgula setenta e um) % dos pontos possíveis no pleito.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA

Presidente da Cel

#####

WAINER S. SILVA

Diretor do Pólo Universitário de Volta Redonda

#####

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA PROGRAD/PROPPi, N.º. 02 de 08 de junho de 2011.**

**EMENTA:** Dispõe sobre as normas para a concessão de Homenagem do programa Prata da Casa para ex-alunos da Universidade Federal Fluminense.

**Considerando** que o Programa Prata da Casa tem o objetivo de estreitar e retomar os laços da Universidade com os ex-alunos de graduação e pós-graduação,

**Considerando** que o Programa busca acompanhar a trajetória profissional dos ex-alunos e reconhecer a dedicação e o desempenho dos que se destacaram por realizações em prol da sociedade em geral,

**Considerando** que o ex-aluno ajuda a construir a história da Universidade

**A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

**Art.1º** – Estabelece as normas para a concessão da Homenagem do Programa “Prata da Casa”, para ex-alunos da Universidade, nos termos desta Instrução de Serviço.

**Art.2º** – A homenagem “Prata da Casa” é uma distinção que a Universidade Federal Fluminense (UFF) concederá em reconhecimento aos ex-alunos de graduação, mestrado ou doutorado, cujos trabalhos e trajetória profissional tenham proporcionado contribuições relevantes para a sociedade. Não se trata, portanto, de uma homenagem de cunho acadêmico.

**Art. 3º** – A cada ano serão homenageados um total de seis (6) ex-alunos representantes das seguintes três (3) áreas: Ciências da Vida, Ciências Exatas e da Terra e Engenharias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Parágrafo 1- A coordenação do Programa enviará um Memorando às Direções de Unidades solicitando a indicação de um nome. As Unidades terão o prazo de, no máximo, trinta (30) dias para responderem tal solicitação.

Parágrafo 2 - A PROGRAD estabelecerá uma Comissão, designada por uma Determinação de Serviço, constituída pelo(a) Coordenador(a) do Programa, três professores da UFF, representantes um de cada área e um representante da PROPPi. Esta Comissão irá determinar os critérios a fim de selecionar, entre os nomes indicados pelas Unidades, dois (2) ex-alunos de cada área a serem homenageados.

Parágrafo 3 - Caso a Coordenação do Programa não receba indicações de nomes, tal indicação ficará a cargo da Comissão.

**Art 4º** - Serão requisitos indispensáveis à concessão da Homenagem “Prata da Casa”:

- 1 - Ser ex-aluno da graduação e/ou pós-graduação *Stricto Sensu* da UFF;
- 2 - Não ser do quadro atual da UFF;
- 3 - Não pertencer a associações ou sindicatos vinculados à UFF;
- 4 - Ter destaque profissional em nível nacional e/ou internacional, com contribuições reconhecidamente de alto impacto no âmbito científico, cultural ou social e relevância atestada.

**Art. 5º** - A Homenagem “Prata da Casa” será conferida pelo reitor ou, no seu impedimento, pelo seu representante legal, durante a solenidade de abertura da Agenda Acadêmica da UFF.

**Art. 6º** – Os casos não previstos nesta Instrução de Serviço serão apreciados pela Comissão.

**Art. 7º** – Estas normas entrarão em vigor a partir da data da publicação desta Instrução de Serviço.

RENATO CRESPO PEREIRA  
Pró-Reitor de Graduação  
#####

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS NÓBREGA  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 01/11.**

**EMENTA:** Regulamenta a incorporação de carga horária relativa às Atividades Complementares pelos alunos do Curso de Graduação em Física.

**O Colegiado do Curso de Graduação em Física**, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de regulamentar a incorporação de carga horária pelos alunos que realizarem Atividades Complementares,

**RESOLVE ESTABELEECER AS SEGUINTE DIRETRIZES:**

1) As Atividades Complementares são divididas nas seguintes modalidades:

- 1a) A. C. Iniciação Científica
- 1b) A. C. Iniciação à Docência
- 1c) A. C. Iniciação à Extensão.
- 1d) A. C. Participação em Eventos
- 1e) A. C. Cursos Profissionais Complementares
- 1f) A. C. Gestão Estudantil
- 1g) A. C. Inserção Profissional
- 1h) Atividades Gerais

2) A incorporação de número de horas de atividades complementares para efeito de cumprimento das exigências para integralização curricular dos currículos de física em vigor a partir de 2010 dar-se-á a partir do segundo semestre de 2010.

3) As atividades Complementares de Iniciação à Docência/Monitoria registrarão a participação dos alunos em atividades supervisionadas de ensino nos níveis fundamental, médio e superior de ensino. A incorporação da participação do aluno em atividades do ensino superior, Monitoria, com ou sem remuneração, será realizada na forma de blocos de até 50 horas para cada semestre de atividades de monitoria, condicionada a apresentação de trabalhos em atividade acadêmica de divulgação, tipicamente a Agenda Acadêmica. Atividades análogas em ensino nos níveis médio e fundamental, a exemplo da participação no Pibid, serão contabilizadas também na forma de blocos de até 50 horas para cada semestre de atividade. O professor orientador atestará as atividades realizadas. No máximo será contabilizado um total de 150 horas nesta modalidade.

4) As atividades Complementares de Iniciação Científica registrarão a participação do aluno em atividades de pesquisa científica sob supervisão de um professor orientador, com ou sem remuneração. Um semestre de atividade corresponderá a um máximo de 50 horas de atividades cadastradas, condicionada à apresentação de trabalho em atividade acadêmica de divulgação. No máximo será contabilizado um total de 150 horas nesta modalidade.

5) As atividades Complementares de Iniciação à Extensão registrarão a participação do aluno em projeto de extensão, sob supervisão de um professor responsável pelo projeto. Um semestre de atividades corresponderá a um máximo de 50 horas de atividades cadastradas. No máximo será contabilizado um total de 150 horas nesta modalidade.

6) As atividades Complementares de Participação em Eventos registrarão a participação do aluno em eventos científicos e outros eventos acadêmicos. Sua participação será atestada por professores responsáveis pelas atividades. Este registro se refere tanto à apresentação de trabalhos como a participação como ouvinte destas atividades. No máximo será contabilizado um total de 150 horas nesta modalidade.

7) As Atividades Cursos Profissionais Complementares contabilizarão o esforço acadêmico do aluno ao participar de cursos diversos correlacionados à área de formação. O aproveitamento de número de horas e a adequação mesmo do curso para inclusão na atividade complementar serão julgados caso a caso pelo colegiado de curso que estabelecerá então padrões para este aproveitamento. No máximo será contabilizado um total de 150 horas nesta modalidade.

8) As Atividades Complementares de Gestão Estudantil contabilizarão a participação de alunos em atividades oficiais como representantes estudantis, tais como participação em órgãos colegiados. No máximo será contabilizado um total de 150 horas nesta modalidade.

9) As Atividades Complementares de Inserção Profissional registrarão o esforço do aluno em atividades como estágio não curricular e em empreendimentos como empresas júnior. O aproveitamento será objeto de apreciação caso a caso, analisando-se os programas de atividades. Há o limite de no máximo 50 horas semestrais para estas atividades e de 150 horas no total.

10) As atividades complementares Atividades Gerais registrarão a participação do aluno em atividades acadêmicas de caráter análogo à anteriores e que devido a seu caráter especial não se caracterizem como nenhum dos tipos acima. Dado o seu caráter excepcional este registro estará sujeito a justificativa específica por parte do aluno ou de seu orientador na atividade, endossada pelo coordenador do curso e aprovada pelo colegiado.

11) As horas de disciplinas optativas e eletivas em excesso ao mínimo requerido pelo currículo do aluno podem ser contabilizadas para compor o mínimo necessário de atividades complementares de acordo com a regulamentação vigente na UFF.

12) Para efeito de adaptação curricular os alunos que migraram dos currículos antigos para os novos deverão cumprir um mínimo de 25 horas por cada semestre cursado nos currículos novos a partir do segundo semestre de 2010, para os alunos nos Currículos do Bacharelado e Licenciatura Tarde/Noite, e 20 horas por cada semestre, para os alunos no Currículo de Licenciatura Noturna, limitados à carga horária total prevista nos currículos novos: 200 horas. Os ingressantes a partir de 2010, que não estão sujeitos a adaptação curricular deverão cumprir a carga horária total.

RENATO CRESPO PEREIRA

Pró-Reitor de Graduação

#####

**RESOLUÇÃO N.º 02/11.**

**EMENTA:** Regulamenta a Monografia de Fim de Curso para os alunos do Curso de Graduação em Física.

**O Colegiado do Curso de Graduação em Física**, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de regulamentar a Monografia de Fim de Curso,

**RESOLVE ESTABELECEER AS SEGUINTE DIRETRIZES**

- 1) As monografias de fim de curso são incorporadas aos currículos através de Disciplinas dos Currículos vigentes a partir de 2010, devendo ser uma específica ao Bacharelado e outra à Licenciatura.
- 2) Para se inscrever na Disciplina o aluno deve estar cursando o último período.
- 3) O aluno apresentará um professor orientador que tenha concordado previamente em orientá-lo e encaminhado minuta de projeto à coordenação. Para o Bacharelado, este professor orientador será preferencialmente, pela ordem, do Departamento de Física, da UFF ou de outra Instituição de Ensino e Pesquisa de valor acadêmico reconhecido e, para a Licenciatura, do Departamento de Física ou da Faculdade de Educação da UFF, de outras Instituições de Ensino Superior de valor acadêmico reconhecido. É permitida a alunos de Doutorado da UFF, que tenham o título de mestrado a orientação, desde que apresentem recomendação por parte de professor do quadro regular da UFF, e sejam aprovados pela Coordenação.
- 4) O trabalho de fim de curso para a modalidade Bacharelado deverá versar, sobre tópico de física relacionado a tema de interesse atual, de escolha do aluno com aprovação do orientador, em que o formando demonstre amadurecimento para uma incursão em trabalho de pesquisa de forma a ser capaz de compreender o tema e apresentá-lo didaticamente.
- 5) O trabalho de monografia de fim de curso para a modalidade Licenciatura deverá versar sobre tópicos relacionados ao ensino da Física, da escolha do aluno, com a aprovação do orientador. A exploração do tópico escolhido deverá se voltar para a Educação Básica. Os tópicos abordados poderão estudar situações tanto do ensino formal como não formal. Seja qual for o tópico, o trabalho deverá considerar as especificidades da Educação Básica, a LDB (1996) e as orientações educacionais presentes nos documentos oficiais nacionais vigentes. Por se tratar de um trabalho acadêmico que representa a etapa final dos estudos para o futuro professor, o texto deverá articular referências dos campos da Física e da Didática das Ciências. O formando deverá demonstrar maturidade em relação aos saberes profissionais – associados ao campo do Ensino de Ciências –, e aos saberes disciplinares – associados ao campo da Física.
- 6) Tanto para o Bacharelado quanto para a Licenciatura, além de texto redigido de acordo com as orientações contidas na bibliografia da Disciplina Monografia<sup>1</sup>, haverá a apresentação oral do trabalho para uma banca examinadora.
- 7) O aluno e seu orientador deverão submeter à apreciação da Coordenação do Curso de Graduação em Física uma banca examinadora a ser composta pelo orientador acrescida de dois outros professores do quadro ou externos à UFF.
- 8) Após aprovação da banca pela Coordenação do Curso de Graduação em Física, caberá à banca examinadora julgar a adequação do trabalho, tanto no que se refere à apresentação escrita quanto à oral, e atestar seu valor para aprová-la ou reprová-la. Caberá à banca exigir correções para implementação

em curto prazo ou aprová-la na íntegra ou reprová-la na íntegra. Em caso de não aprovação caberá recurso ao Colegiado de Curso que poderá compor nova banca ou manter a não aprovação. Por se tratar de Disciplina, para efeito de aprovação será exigida a nota final  $\geq 6,0$ .

9) A monografia deverá ser apresentada em meio impresso e eletrônico. Sugere-se que contenha de 20 a 50 páginas. Deverá ter a sua redação de caráter original e obedecendo à norma culta da língua portuguesa. O nível pretendido é tal que permita a demonstração de amadurecimento do aluno em nível de graduação, não se confundindo assim com uma dissertação de mestrado.

10) Sugere-se aos graduandos, em especial aos que ao longo do Curso não tiveram a oportunidade de participar de Programas de Iniciação Científica, Iniciação à Docência ou à Extensão, que desenvolvam Estudo orientado I e II, nos dois últimos períodos letivos antecedentes à inscrição na Monografia, de acordo com as normas estabelecidas pelo Colegiado do Curso.

RENATO CRESPO PEREIRA

Pró-Reitor de Graduação

#####

**RESOLUÇÃO N.º 03/11.**

**EMENTA:** Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, a inclusão de novas categorias e ajustes às normas para as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Estatística.

**O Colegiado do Curso de Graduação em Estatística** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Projeto Pedagógico que define os Currículos Plenos vinculados ao curso,

RESOLVE:

Art. 1º - **Alterar** a denominação da Atividade Complementar GGV00018 “Curso de Língua Estrangeira” para “Curso de Língua Estrangeira realizado durante o Curso”.

Art. 2º - **Incluir** na lista de Atividades Complementares a categoria denominada “Curso de Língua Estrangeira realizado antes do Curso”.

§ 1º - Para o registro da correspondente carga horária a que se refere este artigo, o aluno deverá apresentar à Comissão de Atividades Complementares uma declaração da instituição especializada onde realizou o curso, com seu CNPJ devidamente citado na declaração. A capacitação do aluno nessa língua deverá ser devidamente atestada pela referida instituição.

§ 2º – Será considerado, para um mesmo aluno, ao final do Curso, o máximo de 10 horas equivalentes de Atividades Complementares para um mínimo de 120 horas cursadas neste tipo de atividade.

Art. 3º. **Alterar** a denominação da Atividade Complementar GGV00026 de “Palestra” para “Palestra proferida”.

Art. 4º - **Incluir** a categoria denominada “Palestra assistida” como parte do elenco de Atividades Complementares aceita para fins de contabilização de Carga Horária.

§ 1º - O aproveitamento da carga horária nesta Atividade Complementar se dará através da apresentação de certificado ou declaração de que o aluno assistiu à referida palestra. Tal comprovação deve incluir o título, o autor, a data e local de realização, além da sua duração.

§ 2º – Neste tipo de atividade, serão aproveitadas até 5 (cinco) horas equivalentes de Atividades Complementares por ano e será definido um aproveitamento máximo de 20 (vinte) horas equivalentes, ao final do Curso, nesta categoria.

Art. 5º - **Incluir** a categoria denominada “Bolsa treinamento” como parte do elenco de Atividades Complementares aceita para fins de contabilização de Carga Horária.

§ 1º - O aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador) e de auto-avaliação (preenchido e assinado pelo aluno), retirados na Coordenação de Curso. Além disso, o aluno deverá apresentar cópia do projeto e declaração de registro do projeto em órgão competente da UFF.

§ 2º – Serão aproveitadas nesta categoria até 30 (trinta) horas equivalentes por ano e um máximo de 60 (sessenta) horas equivalentes ao final do Curso.

Art. 6º - **Incluir** a categoria denominada “Participação em Eventos Científicos na área de Estatística ou em áreas afins”.

§ 1º - O aproveitamento da carga horária nesta Atividade Complementar se dará através de apresentação de certificado de participação no referido evento.

§ 2º - Serão aproveitadas nesta categoria até 8 (oito) horas equivalentes por atividade, até 16 (dezesesseis) horas equivalentes por ano e um máximo de 32 (trinta e duas) horas equivalentes ao final do Curso.

Art. 7º - **Modificar** a forma de aproveitamento da carga horária máxima referente à Atividade Complementar GGV00005 “Tutorial de R”.

§ 1º - O aproveitamento da carga horária nesta Atividade Complementar se dará através de apresentação de declaração ou certificado de participação neste tipo de atividade.

§ 2º - Serão aproveitadas nesta categoria até 30 (trinta) horas equivalentes ao final do Curso.

§ 3º - Nas avaliações, poderá ser considerado o desempenho do aluno para fins de atribuição da carga horária equivalente nesta Atividade Complementar.

§ 4º - É permitido ao aluno solicitar a avaliação de várias atividades distintas relacionadas ao conteúdo desta Atividade Complementar, desde que não haja sobreposição com outros pedidos de avaliação em Atividades Complementares e que tenha sido anexada a comprovação individual de cada atividade realizada.

Art. 8º - **Modificar** a carga horária máxima referente à Atividade Complementar GGV00006 “Tutorial de Pacotes Computacionais Estatísticos”.

§ 1º - O aproveitamento da carga horária nesta Atividade Complementar se dará através de apresentação de declaração ou certificado de participação neste tipo de atividade.

§ 2º - Serão aproveitadas nesta categoria até 30 (trinta) horas equivalentes ao final do Curso.

§ 3º - Nas avaliações, poderá ser considerado o desempenho do aluno para fins de atribuição da carga horária equivalente nesta Atividade Complementar.

§ 4º - É permitido ao aluno solicitar a avaliação de várias atividades distintas relacionadas ao conteúdo desta Atividade Complementar, desde que não haja sobreposição com outros pedidos de avaliação em Atividades Complementares e que tenha sido anexada a comprovação individual de cada atividade realizada.

Art. 9º - **Modificar** a carga horária máxima referente à Atividade Complementar GGV00007 “Tutorial de LaTeX”.

§ 1º - O aproveitamento da carga horária nesta Atividade Complementar se dará através de apresentação de declaração ou certificado de participação neste tipo de atividade.

§ 2º - Serão aproveitadas nesta categoria até 20 (vinte) horas equivalentes ao final do Curso.

§ 3º - Nas avaliações, poderá ser considerado o desempenho do aluno para fins de atribuição da carga horária equivalente nesta Atividade Complementar.

§ 4º - É permitido ao aluno solicitar a avaliação de várias atividades distintas relacionadas ao conteúdo desta Atividade Complementar, desde que não haja sobreposição com outros pedidos de avaliação em Atividades Complementares e que tenha sido anexada a comprovação individual de cada atividade realizada.

Art. 10º - **Determinar** a impossibilidade de inclusão de disciplinas oferecidas pelo Departamento de Educação Física na categoria denominada “Disciplina eletiva presencial – UFF” (GGV00008), para fins de avaliação de carga horária em Atividade Complementar.

Art. 11º - A presente Resolução terá efeito retroativo a 16 de dezembro de 2010.

RENATO CRESPO PEREIRA  
Pró-Reitor de Graduação  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 04/11.**

**EMENTA:** Altera o quadro de equivalências de carga horária para Atividades Complementares do Curso de Graduação em Estatística.

**O Colegiado do Curso de Graduação em Estatística** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Projeto Pedagógico que define os Currículos Plenos vinculados ao curso,

RESOLVE:

Art. 1º – **Alterar** as equivalências das cargas horárias de atividades complementares definidas pelas Resoluções do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística de número 06/08, 10/09 e 03/11, listadas na tabela apresentada a seguir:

Código AC	Atividade Complementar	Limite Máximo (horas equivalentes)		
		Por atividade	Por ano	No Curso
GGV00001	Estágio em Estatística	40	40	80
GGV00002	Iniciação à Docência em Estatística	40	40	80
GGV00003	Iniciação à Extensão em Estatística	40	40	80
GGV00004	Iniciação à Pesquisa em Estatística	40	40	80
GGV00005	Tutorial de R	30	30	30
GGV00006	Tutorial de Pacotes Computacionais Estatísticos	30	30	30
GGV00007	Tutorial de LateX	20	20	20
GGV00008	Disciplina Eletiva presencial na UFF	10 a cada 60h	20	20
GGV00009	Disciplina Eletiva à Distância	10 a cada 60h	20	20
GGV00010	Disciplina Isolada Nacional Estatística	30 a cada 60h	30	60
GGV00011	Disciplina Isolada Nacional Outras Áreas	5 a cada 60h	10	10
GGV00012	Disciplina Isolada Estrangeira Estatística	30 a cada 60h	30	60
GGV00013	Disciplina Isolada Estrangeira Outras Áreas	5 a cada 60h	10	10
GGV00014	Monitoria Estatística	40	40	80
GGV00015	Monitoria - Outra Área	20	20	40
GGV00016	Participação em Projeto de Ensino	40	40	80
GGV00017	Prática de Laboratório - Estatística ou Informática	20	20	40
GGV00018	Curso de Língua Estrangeira realizado durante o Curso	10 a cada 60h	10	40
GGV00019	Minicursos/Tutoriais em Eventos Científicos	8	16	40
GGV00020	Minicursos/Tutoriais - UFF ou outra IES	8	16	40
GGV00021	Participação em Projeto de Pesquisa	40	40	80
GGV00022	Iniciação Científica e Tecnológica	40	40	80
GGV00023	Apresentação de Trabalho em Evento Científico	35	35	70
GGV00024	Publicação de Trabalho Completo em Evento Científico	5	5	10
GGV00025	Publicação de Trabalho em Revista Científica	20	20	40
GGV00026	Palestra Proferida	10	20	40
GGV00027	Participação em Projeto de Extensão	40	40	80
GGV00028	Participação em Equipe de Treinamento	20	20	40

GGV00029	Representação Estudantil	10	10	20
GGV00030	Participação em Eventos Estudantis de Estatística	8	16	32
GGV00031	Participação em Empresa Júnior - Gestor	20	20	40
GGV00032	Organização de Eventos Científicos em Estatística ou Área Afim	10	10	20
GGV00033	Elaboração de Home Page ligada a Estatística	10	10	30
GGV00034	Curso de Língua Estrangeira realizado antes do Curso	10 a cada 120h	10	10
GGV00035	Palestra Assistida	5	5	20
GGV00036	Bolsa Treinamento	30	30	60
GGV00037	Participação em Eventos Científicos na área de Estatística ou em áreas afins	8	16	32

Art. 2º - A presente Resolução terá efeito retroativo a 16 de dezembro de 2010.

RENATO CRESPO PEREIRA  
Pró-Reitor de Graduação  
#####